



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR n.º 250, de 04 de novembro de 2004.

Dispõe sobre desafetação de área pública.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 26 de outubro de 2004, SANCIONO e PROMULGO a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Fica desafetada a área de 2.204,40m (dois mil e duzentos e quatro metros e quarenta centímetros quadrados) do loteamento denominado Vila Marieta, de sua condição de Sistema de Lazer para Área de Uso Especial, alterando desta forma a sua destinação, destacada do total de 5.930,73m² (cinco mil e novecentos e trinta metros e setenta e três centímetros quadrados), conforme descrição perimétrica abaixo e planta anexa:

“A presente descrição inicia-se no ponto denominado A8, localizado na divisa do lote 1 da quadra “E” da Vila Marieta; daí segue confrontando com os lotes 1 e 18 da quadra “E” com uma distância de 55,47m até o ponto A9; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento predial da rua Cecílio Rodrigues com uma distância de 4,99m até o ponto A10; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 13,74m e raio de 9,00m pela confluência das ruas Cecílio Rodrigues e Wilson Nicola Garcia até o ponto A11; daí segue pelo alinhamento predial da rua Wilson Nicola Garcia com uma distância de 48,65m até o ponto A12; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 14,01m e raio de 50,33m pelo alinhamento predial da referida rua até o ponto A25; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 3,41m e raio de 2,00m confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer, denominado Sistema de Lazer 1, até o ponto A24; daí segue confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer, denominado Sistema de Lazer 1, com uma distância de 20,96m até o ponto A23; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 9,27m e raio de 33,20m confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer, denominado Sistema de Lazer 1, até o ponto A22; daí segue confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer, denominado Sistema de Lazer 1, com uma distância de 11,62m até o ponto A21; daí segue pelo alinhamento predial da rua Antonio Gomes de Oliveira com uma distância de 16,87m até o ponto A8, início desta descrição, totalizando uma área de 2.204,40m² (dois mil e duzentos e quatro metros e quarenta centímetros quadrados).”



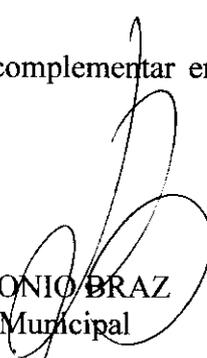


Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

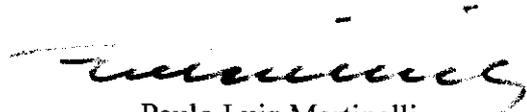
Art. 2º. A área de 2.204,40m² (dois mil e duzentos e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), a que se refere o artigo 1º, será utilizada pela Municipalidade para a implantação de uma Unidade Básica de Saúde no loteamento denominado Vila Marieta.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

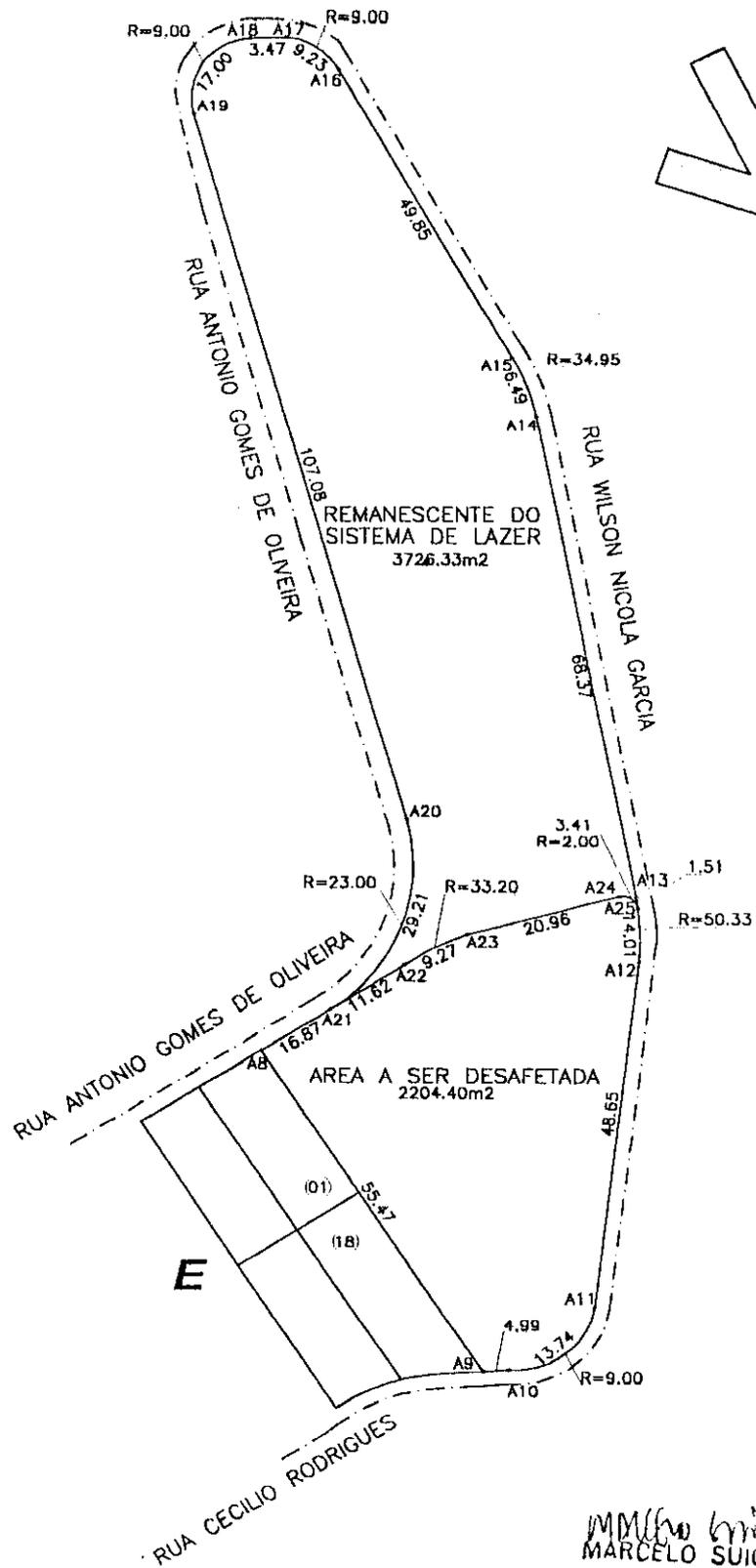
Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário





PREFEITURA MUNICIPAL DE: CAMPO LIMPO PAULISTA			
IDENTIFICAÇÃO: SISTEMA DE LAZER			
ENDEREÇO/BAIRRO: RUA CECÍLIO RODRIGUES X RUA WILSON NICOLA GARCIA – VILA MARIETA			
INTERVENÇÃO: ÁREA A SER DESAFETADA			
ETAPA DO PROJETO: PLANTA	REVISÃO: REVISÃO 0	DATA: SET./2004	ESCALA: 1:1000
ASSUNTO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	RESPONSÁVEL TÉCNICO/CREA MARCELO SUIGH CARLOS – CREA: 5080704045/TD		FOLHA: 1/1
DESENHO: MARCELO SUIGH CARLOS	DIRETORIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ENGª MARILDA DE MORAES FERREIRA – CREA 5080885755		



Memorial descritivo de parte do sistema de lazer da vila Marieta, a ser desafetada pela municipalidade.

A presente descrição inicia-se no ponto denominado A8, localizado na divisa do lote 1 da quadra "E" da vila Marieta; daí segue confrontando com os lotes 1 e 18 da quadra "E" com uma distância de 55,47m até o ponto A9; daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento predial da rua Cecílio Rodrigues com uma distância de 4,99m até o ponto A10; daí deflete a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 13,74m e raio de 9,00m pela confluência das ruas Cecílio Rodrigues e Wilson Nicola Garcia até o ponto A11; daí segue pelo alinhamento predial da rua Wilson Nicola Garcia com uma distância de 48,65m até o ponto A12; daí deflete a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 14,01m e raio de 50,33m pelo alinhamento predial da referida rua até o ponto A25; daí deflete a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 3,41m e raio de 2,00m confrontando com o remanescente do sistema de lazer, denominado sistema de lazer 1, até o ponto A24; daí segue confrontando com o remanescente do sistema de lazer, denominado sistema de lazer 1, com uma distância de 20,96m até o ponto A23; daí deflete a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 9,27m e raio de 33,20m confrontando com o remanescente do sistema de lazer, denominado sistema de lazer 1, até o ponto A22; daí segue confrontando com o remanescente do sistema de lazer, denominado sistema de lazer 1, com uma distância de 11,62m até o ponto A21; daí segue pelo alinhamento predial da rua Antonio gomes de Oliveira com uma distância de 16,87m até o ponto A8, inicio desta descrição, totalizando uma área de 2.204,40m² (dois mil e duzentos e quatro metros quadrados e quarenta centímetros quadrados).

Campo Limpo Paulista, 01 de outubro de 2004.

Marcelo Suigh Carlos
Marcelo Suigh Carlos
topógrafo

CREA:5060704045/TD

